



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA, REALIZADA  
NO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 004: -----**

-----Aos catorze dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e quatro, nesta Vila de Mira e sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniu esta, sob a presidência do Ex.mo. Presidente da Câmara, Dr. Mário Ribeiro Maduro, estando presentes os Vereadores senhores, Nelson Teixeira Maltez, Dr. Agostinho Neves da Silva, Prof. Luís Carlos Domingues Balseiro, José Alberto dos Santos Mesquita e Prof<sup>ª</sup>. Maria de Lurdes Domingues Mesquita e a Chefe de Secção, Olívia da Conceição Calisto Petronilho Azenha Eulálio. Pelo sr. Presidente da Câmara foi declarada aberta a reunião, sendo 9:30 horas, não tendo sido lida a acta da reunião anterior, por ter sido distribuído, previamente, o respectivo texto pelos senhores Vereadores, a qual foi aprovada por unanimidade e assinada. -----

**-----JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS: -----**

-----Nos termos da alínea c), do n.º 1, do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara deliberou justificar a falta do sr. Vereador Dr. João Maria Ribeiro Reigota.-----

**----- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: -----**

-----O sr. Vereador Dr. Agostinho Silva lembrou a necessidade de ser prolongada a iluminação pública da rua das traseiras do prédio onde vive, desde o Mercado até à Rua do Osso da Baleia, uma vez que ali já viviam muitas pessoas e a rua estava bastante escura. Do mesmo modo, quis saber o que se estava a passar com o saneamento na Praia de Mira, uma vez que existiam, em alguns pontos, maus cheiros, provavelmente provenientes da saturação das condutas ou outro qualquer factor. Por último, perguntou qual era o posto da situação do Parque da “Movijovem”, uma vez que entendia que se tratava de um óptimo espaço, na Praia de Mira que deveria ser rentabilizado e não continuar ao abandono. -----

----- Relativamente ao pedido de iluminação pública, o sr. Presidente informou que já tinha sido solicitada à EDP, aguardando-se que o serviço fosse iniciado brevemente. Sobre o problema do saneamento, disse que o compressor de desobstrução de colectores tinha avariado e se aguardava verba no orçamento para 2005 para proceder à aquisição de equipamento novo. Quanto à situação da “Movijovem” disse que havia proposta de cedência do espaço à Câmara Municipal, em pleno, o que incluía mesmo a Pousada ali existente mas, por contingência várias, designadamente a constante mudança do titular da pasta do Ambiente e mesmo a queda do Governo, a situação não estava ainda resolvida, estando a Câmara Municipal a fazer tudo para que o caso seja ultimado.-----

----- Seguiu-se a entrega, pela sr<sup>a</sup>. Vereadora Prof<sup>ª</sup>. Maria de Lurdes Mesquita, a cada um dos senhores Vereadores da oposição, de um exemplar da edição fac-similada do Foral de Mira. -----

-----O sr. Vereador Dr. Agostinho agradeceu e aproveitou a oportunidade para apresentar o seu pedido de desculpas por não ter podido estar presente quer no fórum cultural integrado no lançamento do Foral,



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

quer também na inauguração das instalações destinadas à Incubadora de Empresas, por razões de ordem particular. -----

-----Por fim, o sr. Presidente da Câmara endereçou a todos os senhores Vereadores o convite para o almoço de Natal da Câmara Municipal, a ter lugar no próximo dia 23 de Dezembro corrente, a partir das 13:00 horas. -----

-----**FINANÇAS MUNICIPAIS:** -----

-----Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria n.º 236, de ontem, o qual acusa um saldo orçamental de 1.047.257,63 € (um milhão, quarenta e sete mil, duzentos e cinquenta e sete euros e sessenta e três cêntimos). -----

-----**PERÍODO DA ORDEM DO DIA:** ( Artº. 87º. da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro): -----

----- **Foram tomadas as seguintes deliberações:** -----

----- **A) DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:** -----

-----**5ª. ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL E DAS ACTIVIDADES MAIS RELEVANTES:** -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções dos srs. Vereadores Dr. Agostinho Neves da Silva e José Alberto Mesquita e quatro votos a favor, do sr. Presidente da Câmara e Vereadores senhores Nelson Teixeira Maltez, Prof. Luis Carlos Domingues Balseiro e Profª. Maria de Lurdes Mesquita, aprovar a **proposta n.º 158/2004**, do Sr. Presidente, no sentido de ser aprovada a 5ª. Alteração Orçamental e das Actividades Mais Relevantes, a qual se cifra em 126.000,00 € (cento e vinte e seis mil euros). -----

-----**ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MIRA, PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E ACTIVIDADES MAIS RELEVANTES PARA O ANO DE 2005:** -----

-----A Câmara Municipal aprovou, por maioria, com quatro votos a favor, do sr. Presidente da Câmara e Vereadores senhores Nelson Maltez, Prof. Luís Carlos Balseiro, e Profª. Maria de Lurdes Mesquita, uma abstenção do sr. Vereador José Alberto Mesquita e um voto contra do sr. Vereador Dr. Agostinho Silva, a **proposta n.º 167/2004**, do sr. Presidente, a qual integra o Plano Plurianual de Investimentos e Actividades Mais Relevantes para o ano de 2005, em que a dotação do Plano Plurianual de Investimentos se cifra em 13.465.953.00 € (treze milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e três euros), encontrando-se definida a verba de 12.663.130.00 € (doze milhões, seiscentos e sessenta e três mil, cento e trinta euros) e a definir 802.823.00 € (oitocentos e dois mil, oitocentos e vinte e três euros), cifrando-se o montante global das actividades mais relevantes do ano de 2005 em 2.189.500.00 € (dois milhões, cento e oitenta e nove mil e quinhentos euros). -----

-----Do mesmo modo, foi aprovado por maioria, com quatro votos a favor, do sr. Presidente da Câmara e Vereadores senhores Nelson Maltez, Prof. Luís Carlos Balseiro, e Profª. Maria de Lurdes Mesquita e dois votos contra dos senhores Vereadores Dr. Agostinho Silva e José Alberto Mesquita, o projecto de



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

Orçamento do Município para o ano de 2005, contido na proposta acima mencionada, em que a receita global do orçamento importa em 20.122.730,00 € (vinte milhões, cento e vinte e dois mil, setecentos e trinta euros), correspondendo 6.664.478.00 € (seis milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e oito euros), a receitas correntes e 13.458.252.00 € (treze milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil, duzentos e cinquenta e dois euros) a receitas de capital e cuja despesa global importa em idêntica quantia de 20.122.730,00 € (vinte milhões, cento e vinte e dois mil, setecentos e trinta euros), compreendendo 6.645.100,00 € (seis milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil e cem euros) de despesas correntes e 13.477.630.00 € (treze milhões, quatrocentos e setenta e sete mil, seiscentos e trinta euros) de despesas de capital.-----

-----O sr. Presidente da Câmara fez uma exposição dos documentos em apreço, especificando as verbas previstas para receitas e despesas durante o ano de 2005, socorrendo-se do conteúdo da proposta acima referida, uma vez que a mesma contem, de forma detalhada, o projecto de Orçamento e Opções do Plano para o Município de Mira, para o ano de 2005, traduzida em diversos mapas comparativos relativamente ao Orçamento do ano anterior, assim como do Plano Plurianual de Investimentos e Actividades Mais Relevantes. -----

-----O sr. Vereador José Mesquita solicitou esclarecimento relativamente à rubrica referente a despesas com pessoal, uma vez que o aumento previsto eram bem superior aos aumentos de vencimentos esperado para o próximo ano, o que o levava a concluir que, provavelmente, se trataria de um aumento do efectivo de pessoal. -----

----- O sr. Presidente esclareceu que se tratava de uma alteração que estava prevista no quadro de Pessoal e ainda de pessoal afecto aos diversos projectos co-financiados a que a Câmara Municipal se tinha candidatado, tendo o sr. Vereador Nelson complementado a explicação dizendo que se tratava dos projectos como o “SECUR Ria”, “Sicavim”, etc. no âmbito do “Aveito Digital”, financiados a 75%. -----

-----O sr. Vereador Dr. Agostinho Silva interveio para referir que o pessoal contratado, em qualquer outra situação, etc., ultrapassava a verba de 300.000 €, o que, no seu entendimento, era exagerado, pese embora o facto de compreender a necessidade de certos funcionários, como era o caso da parte jurídica; que, considerava o orçamento demasiado empolado, um pouco até contra aquilo que o sr. Presidente vinha dizendo, no sentido de que se tratava de um orçamento realista; que, embora percebesse que havia sempre uma certa ambição, a verdade era que estavam previstas demasiadas obras que não lhe pareciam concretizáveis, embora algumas rubricas estivessem apenas abertas, com verbas pouco significativas, querendo isso dizer que iria haver, posteriormente, alterações orçamentais, ou viriam fundos comunitários ou, por outro lado, não se fariam algumas obras para se poderem fazer outras; que, em sua opinião, os orçamentos deviam ser mais realistas e os planos conter apenas as obras com capacidade de execução. Por fim solicitou informação relativamente ao tipo de obras que estariam incluídas na rubrica de



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

requalificação e reabilitação da Praia de Mira, uma vez que se tratava de uma rubrica com um significativo volume de verbas.-----

----- Relativamente a esta última questão, o sr. Vereador Nelson Maltez informou que se tratava, entre outras, da circular externa à Praia de Mira, da requalificação urbana do Bairro Norte e ainda da requalificação do Parque de Campismo.-----

-----**Declaração de voto:** os senhores Vereadores do Partido Socialista apresentaram a seguinte declaração de voto: -----

-----“Os Vereadores do P. S. depois de análise feita ao Plano e Orçamento da Câmara Municipal para o ano de 2005, chegaram às seguintes conclusões:-----

-----1.<sup>a</sup> - Trata-se de uma Proposta de Plano e Orçamento exageradamente empolado e irreal, porque o Executivo não conseguirá atingir os objectivos propostos no documento como aliás pode facilmente constatar-se no incumprimento de Planos anteriores.-----

-----2.<sup>a</sup> - Uma vez mais a proposta de Plano e Orçamento apresenta uma exaustiva listagem de acções que não terão correspondência real de execução: digamos que trata-se duma situação de “ muita parra e pouca uva”, mais próprio para impressionar do que para executar verdadeiramente.-----

-----3.<sup>o</sup> - Uma vez mais o Executivo “teima” em aprovar uma obra que não é prioritária ( Câmara Nova) e que nem se ajusta ao local pretendido, levando mesmo à descaracterização e destruição da Quinta do Visconde de raízes culturais bem conhecidas e que fazem parte do Património Local. Coerentemente continuamos a manifestar o nosso desagrado e lamento pela pretensão num “gasto” enorme para uma câmara que tem afirmado aos sete ventos as dificuldades financeiras. Estas verbas deveriam ser canalizadas para obras urgentes e indispensáveis às nossas populações.-----

-----4.<sup>o</sup> - O Plano e Orçamento apresenta rubricas com gastos catastróficos em pessoal contratado e outro. Numa época de crise e austeridade apregoada, parece exageradíssimo os gastos propostos, bem como os critérios se apresentarem injustos, quando outros funcionários vão assistindo à sua progressão nas carreiras adiada ou estagnada.-----

-----5.<sup>o</sup> - Existem obras descritas em rubricas nada adequadas às verbas correspondentes. Das duas uma: ou não se pretendem fazer as obras ou parte-se logo para a necessidade futura de alterações e revisões orçamentais o que denota falta de estratégia e carências naquilo que deveria ser um plano integrado e sustentado. -----

-----A listagem exaustiva de acções deixa transparecer um Plano ambicioso no papel, mas sem correspondência prática, o que compromete, uma vez mais, o bem – estar dos cidadãos e o futuro do nosso Concelho.-----

-----Perante estas considerações os Vereadores do P. S. do Executivo Municipal são “obrigados” a manifestar o seu desencanto e votam contra este Plano e Orçamento, pela sua falta de verdade e de ausência de coerência política.” -----



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

**-----ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO ÀS FESTAS DE S.TOMÉ 2004/GRUPO FOLCLÓRICO DO POÇO DA CRUZ :-----**

-----A Câmara Municipal aprovou, por maioria, com cinco votos a favor, do sr. Presidente da Câmara e Vereadores senhores Nelson Maltez, Prof. Luís Carlos Balseiro, José Alberto Mesquita e Profª. Maria de Lurdes Mesquita e uma abstenção do sr. Vereador Dr. Agostinho Silva, a **proposta nº. 159/2004**, do sr. Presidente, no sentido da atribuição de um subsídio no montante de 48.000,00 € (quarenta e oito mil euros) às Festas de S. Tomé 2004/Grupo Folclórico do Poço da Cruz, destinado ao pagamento das últimas despesas relativas aos aludidos festejos, conforme petição apresentada pela respectiva Comissão Organizadora, a qual se encontra anexa à presente acta, dela fazendo parte integrante.-----

----- Pelo sr. Vereador Dr. Agostinho Silva foi referido que estranhava que nesta altura do ano a Câmara estivesse a dar um subsídio para as festas, quando estas tinham decorrido já no passado mês de Julho; que, ao invés, esta era já altura de ser apresentado o respectivo relatório das festas e que, assim, se estava a ir pelo mesmo caminho anteriormente traçado, com apresentação de contas tardiamente. -----

**-----ANULAÇÃO DE ORDEM DE PAGAMENTO DE OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS, Nº. 1485/2004:-----**

-----A Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, a **proposta nº. 160/2004**, do sr. Presidente, no sentido de ser autorizada a anulação da ordem de pagamento nº. 1485/2004, no montante de 126,00 € (cento e vinte e seis euros), emitida a favor da Escola de Carapelhos – Lídia A.L. Rousselot, tendo em conta que a mesma foi processada em duplicado, conforme contido na referida proposta. -----

**-----ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO ESPECIAL À JUNTA DE FREGUESIA DA PRAIA DE MIRA:-----**

-----A Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, a **proposta nº. 161/2004**, do sr. Presidente, no sentido da atribuição de um subsídio especial no montante de 10.000,00 € (dez mil euros), à Junta de Freguesia da Praia de Mira, destinado a minorar as despesas com a realização de diversos trabalhos levados a efeito pela referida autarquia, no período de 01 de Julho do corrente ano, conforme ofício da referida Junta anexo à presente acta e que dela fica a fazer parte integrante. -----

-----O sr. Vereador Dr. Agostinho Silva manifestou-se no sentido de entender que, embora estivesse prevista a atribuição de subsídio extraordinário, não concordava com tal atitude, entendendo melhor que houvesse delegação de competências nas Juntas e celebração de protocolos atempadamente, por forma a que cada autarquia pudesse saber de antemão com que verbas poderia contar para poder levar por diante os seus projectos. Ainda no âmbito das limpezas na Praia de Mira, disse que tinha tido conhecimento de que a equipa que prestava serviço na área daquela freguesia tinha cessado o respectivo contrato e que se notava já alguma falta de limpeza da Praia, pelo que pretendia saber se iriam ser feitos novos contratos com novas equipas de limpeza ou como é que iria ficar a situação. -----



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

-----Na resposta, o sr. Vereador Prof. Luis Carlos Balseiro informou que, a partir do Janeiro próximo iria ser aberto novo concurso para novas equipas de limpeza e que, entretanto, durante o mês de Dezembro, o serviço mínimo iria ser assegurado pela equipa anterior, em coordenação com a Junta de Freguesia da Praia de Mira, até que a nova equipa iniciasse funções. -----

**-----APROVAÇÃO DO PROJECTO DE REGULAMENTO GERAL DE TAXAS E LICENÇAS DO MUNICÍPIO DE MIRA:-----**

-----A Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, a **proposta n.º 162/2004**, do sr. Presidente, no sentido de ser aprovado o Projecto do Regulamento Geral de Taxas e Licenças do Município de Mira, nos termos do preceituado na alínea a) do n.º 2, do art.º 53.º. E na alínea a) do n.º 6, do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, ainda, submeter o referido Projecto de Regulamento à aprovação do Órgão Deliberativo do Município, em cumprimento do preceituado na alínea a), do n.º 2, do art.º 53.º, da supra mencionada Lei. -----

**-----ALTERAÇÃO AO USO CONSIGNADO NO DECRETO N.º. 43/92, DE 14 DE OUTUBRO E DECRETO N.º. 15/94, DE 26 DE MAIO DE DESAFECTAÇÃO DO REGIME FLORESTAL PARCIAL (PINHAL DO FOJO) – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO:-----**

-----A Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, a **proposta n.º 163/2004**, do sr. Presidente, no sentido de ser ratificado o acto praticado em 29 de Novembro findo, ao abrigo do disposto no n.º 3 do art.º 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, inerente à apresentação de pedido junto da Direcção Geral dos Recursos Florestais, da redefinição do uso e reforço das valências constantes dos Decretos mencionados em epígrafe, de parcela de terreno com a área de 3 há, sita no Pinhal do Fojo, freguesia do Seixo, de forma a alargar o seu conceito de utilização, no campo dos equipamentos de cariz social e de saúde primária ou de cuidados de saúde, restringindo-o, todavia, a qualquer área diversa daquela, tendo em vista a construção naquele local da Extensão do Centro de Saúde (Extensão de Saúde do Seixo). -----

-----A Câmara Municipal deliberou, ainda, em cumprimento do previsto na alínea b), do n.º 4, do art.º 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, submeter o assunto à aprovação do Órgão Deliberativo do Município. -----

**-----ALTERAÇÃO AO USO CONSIGNADO NO DECRETO N.º. 26/88, DE 05 DE SETEMBRO DE DESAFECTAÇÃO DO REGIME FLORESTAL PARCIAL DE PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 24HA, SITA NO PINHAL DO FOJO, LIMITE DE CABEÇAS-VERDES:-----**

-----A Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, a **proposta n.º 164/2004**, do sr. Presidente, de alteração ao uso consignado no Decreto mencionado em epígrafe, de desafecção do regime florestal parcial de parcela de terreno, com a área de 24ha, sita no Pinhal do Fojo, limite de Cabeças-Verdes, freguesia do Seixo, para a ampliação da Zona Industrial de Mira e instalação de armazéns de recolha e



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

selecção de produtos agrícolas, no sentido da referida área de terreno se destinar exclusivamente a ampliação da Zona Industrial-Polo II, ficando a mesma restringida a qualquer fim diverso daquele.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, ainda, em cumprimento do previsto na alínea b), do n.º 4, do art.º 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, submeter à aprovação do Órgão Deliberativo do Município, a redefinição do uso, da área de 24ha, sita no Pinhal do Fojo, desafectada do regime florestal parcial pelo Decreto n.º 26/88, de 05 de Setembro, apenas para ampliação da Zona Industrial –Polo II, restringindo-o a qualquer fim diverso daquela. -----

**-----EMPREITADA DE EXECUÇÃO DO CENTRO CULTURAL DE MIRA – ANULAÇÃO:-----**

-----A Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, a **proposta n.º 165/2004**, do sr. Presidente, no sentido de se proceder à anulação do concurso público referente à empreitada de execução do Centro Cultural de Mira, pelo facto da empreitada em questão não ter cabimento orçamental no corrente ano, conforme informação dos Serviços de Contabilidade do Município, de 24 de Agosto de 2004, anexa à presente acta, dela fazendo parte integrante. -----

**-----PEDIDO DE ALARGAMENTO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO COMERCIAL “MS DANCE PARTY”-----**

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 166/2004**, do sr. Presidente, no sentido de ser autorizado, ao abrigo do disposto no n.º 3 do D.L. n.º 48/96, de 15 de Maio, o alargamento do horário de funcionamento do estabelecimento mencionado em epígrafe para os dias 24 para 25 de Dezembro corrente, 25 para 26 do mesmo mês até às 6:00 horas da manhã e ainda 31 de Dezembro para 01 de Janeiro de 2005 até às 8:00 horas da manhã, com as seguintes restrições: a emissão de autorização de alargamento do horário de funcionamento pela Câmara Municipal, ficará condicionada à junção ao pedido, pelos exploradores, das autorizações da Junta de Freguesia e Forças Policiais. -----

**-----Assuntos da Divisão Administrativa e Financeira, não incluídos na ordem de trabalhos da reunião, analisados e votados ao abrigo da parte final do art.º 83.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro:-----**

**-----MARCAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL:-----**

----- Nos termos do n.º 2, do art.º 63.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conjugado com o art.º 87.º, n.º 2 da mesma Lei, o sr. Presidente da Câmara convocou todos os elementos do Executivo ficando, assim, dispensada qualquer outra forma de convocação, para uma reunião extraordinária do Órgão, a ter lugar no dia 20 de Dezembro de 2004, pelas 14:30 horas, com a seguinte ordem de trabalhos: **ponto um:** “*Aprovação do Programa e Caderno de Encargos da Hasta Pública, tendente à alienação do terreno destinado à construção do Campo de Golfe e estruturas de apoio, em cumprimento do previsto na alínea i), do n.º 2, do art.º 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro*”; **ponto dois:** “*Aprovação do Programa e Caderno de Encargos da hasta pública, tendente à alienação do terreno destinado à*



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

*implantação da zona urbana do Pinhal da Gândara, de acordo com a desafecção autorizada por Decreto n.º 25/2004, de 30 de Setembro, em cumprimento do disposto na alínea i), do n.º 2, do art.º 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro”.*-----

**-----REVOGAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES DE CÂMARA DE 10/11/98 E DE 27/03/01, RELATIVAS À APROVAÇÃO DO REGULAMENTO DA HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE TERRENO DESTINADO À CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE GOLFE:-----**

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 172/2004**, do sr. Presidente, no sentido de serem revogadas as deliberações do Órgão Executivo do Município, tomadas em 10 de Novembro de 1998 e 27 de Março de 2001, relativas à aprovação do regulamento da hasta pública para alienação de terreno destinado à construção de Campo de Golfe, por se verificarem os pressupostos da revogabilidade de actas válidos, nos termos do art.º 140.º, conjugado com os art.º.s 142.º, 143.º e 144.º do Código do Procedimento Administrativo. -----

**-----PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE TRÊS ANOS, ESTABELECIDO NO DECRETO N.º 1/2002, DE 07 DE JANEIRO, PARA CONSTRUÇÃO DO CAMPO DE GOLFE E ESTRUTURAS DE APOIO:-----**

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 173/2004**, do sr. Presidente, no sentido de ser solicitada junto da Direcção Geral dos Recursos Florestais, a prorrogação do prazo enunciado no art.º 2.º, n.º 2, do Decreto n.º 1/2002, de 07 de Janeiro, por mais três anos, contados da publicação do Decreto no “*Diário da República*”.-----

----- A Câmara Municipal deliberou, ainda, submeter o pedido de prorrogação referido à aprovação do Órgão Deliberativo do Município, nos termos da alínea b), do n.º 4, do art.º 53.º da lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

**----- B) DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA:-----**

**-----LISTAGEM DE PROCESSOS DE OBRAS AUTORIZADOS PELO SR. VICE - PRESIDENTE DA CÂMARA, AO ABRIGO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS: -----** Foi tomado conhecimento, para cumprimento do disposto no n.º 3, do art.º 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, da listagem de processos de obras despachados pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara, ao abrigo da delegação de competências, no período que medeia entre a reunião de 23 de Novembro de 2004 e o dia 10 de Dezembro corrente, bem como, dos respectivos despachos que sobre os mesmos recaíram, conforme relação anexa à presente acta e que dela fica a fazer parte integrante.-----

**-----Assuntos da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, não incluídos na ordem de trabalhos da reunião, analisados e votados ao abrigo da parte final do art.º 83.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro:-----**



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

**-----ALTERAÇÃO AO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL DE MIRA (CAMPO DE GOLFE E ZONA INDUSTRIAL DO MONTALVO):-----**

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento do parecer n.º 101494, de 13 de Dezembro de 2004, emitido pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, favorável à alteração do Plano Director Municipal de Mira (Golfe e Zona Industrial do Montalvo), nos termos do art.º 78.º do D.L. n.º 380/99, de 22 de Setembro, na actual redacção, o qual fica anexo à presente acta, dela fazendo parte integrante.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, submeter à aprovação do Órgão Deliberativo do Município a proposta de alteração do Plano Director Municipal de Mira (Golfe e Zona Industrial do Montalvo), nos termos do art.º 79.º do D.L. n.º 380/99, de 22 de Setembro, na actual redacção.-----

**-----INTENÇÃO DE PROCEDER À DECLARAÇÃO DE NULIDADE DO PROC.º N.º 182/99, RELATIVO A OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UM RESTAURANTE E PICADEIRO COBERTO, EM QUE É REQUERENTE MANUEL RATO FRADE – INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE ALTERAÇÕES AO REFERIDO PROJECTO – AUDIÊNCIA PRÉVIA DO INTERESSADO:-----**

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade e tendo por base a informação da Chefe da DPGU, de 13 de Dezembro corrente, anexa à presente acta e dela fazendo parte integrante, proceder à audiência prévia escrita do requerente acima mencionado, nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, com vista à posterior declaração de nulidade do processo n.º 182/99, de 10 de Dezembro de 1999 (licenciamento de restaurante e picadeiro coberto), nos termos da alínea b), do n.º 2 do art.º 52.º do D.L. n.º 445/91, de 20 de Novembro, alterado pelo D.L. n.º 250/94, de 15 de Outubro e indeferimento do licenciamento das alterações ao picadeiro (Proc.º n.º 182/99, de 17 de Novembro de 2004, por violação do Plano Director Municipal de Mira (art.º 41.º e art.º 44.º, conjugado com a alínea a) do n.º 1, do art.º 8.º do D.L. n.º 196/89, de 14 de Junho) e ainda por violação do D.L. n.º 317/97, de 25 de Novembro (n.º 1, do art.º 9.º e n.º 1 do art.º 11.º).-----

**----- C) DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS:-----**

**-----PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE AMPLIAÇÃO DA PISTA PEDONAL E CICLOTURÍSTICA MIRA-CALVELA – 2ª. FASE:-----**

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 168/2004**, do sr. Presidente, no sentido de ser autorizada a prorrogação do prazo de execução da empreitada mencionada em epígrafe até 09 de Março de 2005, de acordo com os pedidos apresentados pela firma adjudicatária da obra “Vitor Almeida & Filhos, Ldª.” e informação do Chefe da Divisão de Obras Municipais da Autarquia, de 10 de Dezembro corrente, documentos anexos à presente acta e que dela ficam a fazer parte integrante.-----

**----- D) DIVISÃO DE ACÇÃO SOCIAL, CULTURA E DESPORTO:-----**



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

**-----CONCURSO DE MONTRAS DE NATAL – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE MIRA: -----**

-----A Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, a **proposta n.º 169/2004**, do sr. Presidente, no sentido da atribuição de um subsídio no montante de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros) à Associação Empresarial de Mira, destinado ao concurso de montras de Natal organizado pelas Instituições do Concelho, em parceria com as Juntas de Freguesia de Mira e Praia de Mira, conforme contido na referida proposta, anexa à presente acta, dela fazendo parte integrante.-----

**-----ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO GRUPO DE DANÇA DO PORTAS D'ÁGUA CLUB:-----**

-----A Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, a **proposta n.º 170/2004**, do sr. Presidente, no sentido da atribuição de um subsídio no montante 2.000,00 € (dois mil euros) ao Grupo de Dança do Portas D'Água Club, destinado à comparticipação nas despesas inerentes à aquisição de um sistema de som.-----

-----**AUDIÇÃO DE MUNÍCIPE:** (Art.º 84º. da Lei.º169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro).-----

----- Esteve presente na reunião uma Múncipe, residente na Praia de Mira, para se manifestar contra a intenção de ser construída uma Capela Mortuária na referida localidade, nas proximidades da sua habitação. O sr. Presidente informou a Múncipe de que deveria expor a situação por escrito e que, da mesma forma, lhe seria dada resposta, nos termos preconizados no n.º 2 do art.º 7º. do Código do Procedimento Administrativo.-----

**-----ENCERRAMENTO:-----**

----- E, não havendo mais nada a tratar, pelo Sr. Presidente da Câmara foi declarada encerrada a reunião, sendo 11:45 horas, tendo sido aprovada, por unanimidade, a minuta da respectiva acta, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 4 do art.º. 92º., da Lei n.º. 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º. 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

-----E, para constar, se lavrou a presente acta, que eu, \_\_\_\_\_ na qualidade de secretária, redigi.-----

\_\_\_\_\_  
(*Presidente da Câmara: Mário Ribeiro Maduro, Dr. )*)

\_\_\_\_\_  
(*Secretária: Olívia da Conceição C.P.A. Eulálio*)